



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2021

ELABORAÇÃO DEZEMBRO DE 2020



SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Cenário Econômico para o Exercício de 2021	4
4. Estratégica de Alocação dos Recursos	7
4.1 Considerações e Estratégica	7
4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira.....	10
4.3 Segmento de Renda Fixa	11
4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados.....	11
4.5 Vedações.....	12
5. Meta Atuarial	12
6. Estrutura de Gestão dos Ativos	12
6.1 Gestão Própria.....	12
6.2 Órgãos de Execução	13
7. Controle de Risco	13
7.1 Controle do Risco de Mercado	14
7.2 Controle do Risco de Crédito.....	14
7.3 Controle do Risco de Liquidez	14
8. Política de Transparência	14
9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador	15
9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores.....	15
10. Controles Internos	15
11. Disposições Gerais	17



1. INTRODUÇÃO

Em conformidade à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVI-PORÃ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, com vistas a deliberação do Conselho Administrativo.

A elaboração da Política de Investimentos, representa uma formalidade legal, que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência das ações, em busca do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial nos objetivos propostos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado é o equilíbrio entre ativo e passivo levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo), projetadas através da análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, com vistas a se ter parâmetros sólidos.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVI-PORÃ tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações, dos recursos garantidores dos pagamentos aos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presente princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos de terceiros e, ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade, os limites legais e operacionais,



buscando a mais adequada alocação de ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

3.1- Internacional

O tema sugere observar o contexto internacional, dada a crise mundial na saúde, por razões do Covid-19 que apareceu em Wuhan na China, no final do ano de 2019. Embora se tenha a necessidade de especular o contexto econômico, esse ambiente está também contaminado pelos efeitos do SARS-CoV2 desde março de 2020.

Naquele momento, as autoridades em saúde, bem como a comunidade científica, não estavam seguras em darem respostas concretas sobre o episódio infeccioso, apenas suposições teóricas de causas e efeitos.

No início, como um surto, analistas de mercado sugeriam que o assunto não ultrapassaria a fronteira chinesa, e que antes, as autoridades locais resolveriam a questão. Essa tendência partia da crença em que a comunidade científica já dispunha de experiência adquirida no enfrentado da contaminação do vírus SARS-CoV, no mesmo país, no início da década.

Com o aumento da contaminação indicando uma epidemia, a comunidade científica, em especial a Organização Mundial da Saúde, já anunciava as primeiras medidas para a contenção do vírus. Logo em seguida com a proliferação da doença na comunidade europeia e em outros continentes, decretou-se o estado de pandemia.

A partir da confirmação, já se previa que o ano de 2020 seria afetado por uma grande depressão na atividade econômica, em razão da crise nos sistemas globais de saúde, não preparados para o enfrentamento da situação.

De janeiro de 2020 em diante, o que se viu foram comentários e análises de cenários traduzirem-se apenas em dúvidas. Cada contexto analisado sempre prevalecia o pessimismo. Com o avanço global do vírus os fatos falaram por si, ou seja, as incertezas prevaleceram dentro de um ambiente de pouca certeza.

No início, os efeitos negativos da pandemia na economia mundial, segundo o FMI, haveria queda da atividade econômica em -12% para o ano 2020. Em dados atualizados, após sete meses de turbulências, os números mais otimistas, estimam queda de -4,9% em relação a 2019. Este cenário menos pessimista adveio da expansão monetária promovida pelos governos das grandes economias globais.

Com as medidas de flexibilização do isolamento no mundo inteiro e a consequente movimentação das pessoas, a atividade econômica voltou a demonstrar melhoras, porém, longe da realidade pré pandemia.



Com a atividade econômica deteriorada, empresas tiveram que fechar postos de trabalhos, outras utilizaram o trabalho home office quando possível, mas sem a efetividade do período pré crise.

A conta covid-19, afetou faturamento, emprego e renda. Governos utilizaram das suas estratégias orçamentárias para socorrer os menos favorecidos de renda mínima ou sem renda, com bonificações extraordinárias, causando déficits soberanos com efeitos econômicos negativos que refletirão por várias décadas.

Em geral os países produziram pacotes de estímulo fiscal, apoio à sustentação das empresas, que segundo os analistas, em valores sem precedentes. Também se verificou políticas monetárias expansionistas. É consenso que essas ações ajudaram a evitar cenários mais pessimistas.

Todos os setores da economia mundial foram impactados negativamente em suas atividades, como um tsunami, não restou em um primeiro momento nenhuma atividade imune.

A flexibilização em vários países, permitiu em um primeiro momento melhorar a previsão de crescimento mundial. Todavia essa flexibilização trouxe também problemas, já se fala em uma segunda onda de infecção, ou, infecção recorrente ainda do início da pandemia.

O certo é que há incertezas, e que dentro desse cenário, os países emergentes terão menos poder de reação dada as suas estruturas combalidas desde antes do início do surto em Wuhan. A bala de prata, sem dúvida é a vacina, essa ainda em fase de testes estará disponível nos países mais pobres, se previsões não forem equivocadas, no quarto trimestre do ano de 2021.

Com esse cenário sugere-se prudência, atenção e cuidados especiais nas tomadas de decisão por parte dos responsáveis pelas decisões de investimentos, pois, a economia globalizada traz simetria dos eventos positivos como também dos negativos.

3.2- Nacional

A economia brasileira a exemplo dos impactos verificados mundialmente, sofreu na mesma simetria o choque do Covid-19. Em um horizonte de curto prazo, tudo vai depender das ações de imunização da sociedade.

Não se tem ainda conhecimento de como o governo central planeja ações para a aquisição, logística e distribuição junto as unidades do sistema único de saúde. Também ainda não se conhece qual parcela da população será imunizada e em qual estágio temporal ocorrerá o intervalo de aplicação da vacina. O que foi dado até o presente momento, não leva ainda a identificar o plano.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**

CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Embora exista menção do Ministério da Saúde de como ocorrerá a estratégia, não está clara a comunicação, causando incertezas na tomada de decisão, qual percentual da população será imunizada em 2021 e quando começará.

Essa incerteza somando-se a outra de grande relevância, que trata da política fiscal e, diante do forte aumento do déficit público, potencializado pelas medidas de combate aos efeitos da pandemia, pressões políticas para aumento dos gastos públicos, influenciam a curva dos juros futuros proporcionando desvalorização das carteiras de longo prazo.

Esses temas aumentam o risco país e o investidor espera receber mais prêmios para aplicar seus recursos em títulos da dívida soberana.

Embora a meta taxa selic esteja a 2% a.a já existe um descompasso entre as medidas de inflação estimada no Boletim Focus, Top 5 Curto Prazo, Relatório de Mercado de 04/12/2020, onde indica IPCA em 4,20% para o fim de 2020 e IGPM, em 24,65%.

Como o IGPM, mede a inflação do mercado e o IPCA mede os produtos de consumo de uma faixa de 01 a 40 salários mínimos, em um determinado momento o custo da inflação do mercado poderá ser repassado ao IPCA.

Embora estando dentro da meta estipulada pelo COPOM, ao sintetizar a inflação das menores rendas, em alguns conjuntos de produtos básicos, a meta já está sendo superada.

É quase consenso nos pares que decifram o mercado, que 2021 ainda será difícil e, muito cedo para dizer se a vacina irá mitigar futuras quarentenas, tendo em vista a falta de previsibilidade de que percentual de brasileiros serão imunes.

Por outro lado, também importante para melhorar o ambiente interno, que a pauta das reformas prometidas desde o início de 2019 sejam postas em debate no congresso nacional.

Ao observar que estamos com quase quatorze milhões de desempregados em todo país, sugere que a retomada econômica terá que trilhar uma enorme caminhada para alcançar os números pré pandemia.

O Boletim Focus - Relatório de Mercado divulgado pelo Banco Central em 04 de dezembro de 2020, traz dados com a tendência das expectativas de mercado no quesito Mediana Agregado, para o exercício de 2021.

Página eletrônica: <http://www.previpora.ms.gov.br>

e-mail: previpora@previpora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0**67) 3431-7564

Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS



MEDIANA AGREGADO	ANO 2021	TENDÊNCIA FIM DE PERÍODO
IPCA		3,51%
IGP-M		4,73%
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$)		5,10
META TAXA SELIC		3,00%
MEDIANA AGREGADO	ANO 2021	TENDÊNCIA FIM DE PERÍODO
PIB (CRESCIMENTO)		3,50%
DÍVIDA LÍQUIDA SETOR PÚBLICO (% DO PIB)		68,10%

A expansão de 7,7% do Produto Interno Bruto (PIB) no terceiro trimestre em relação ao segundo, gerou um certo otimismo, tendo em vista a saída da recessão técnica da economia.

O mercado faz uma alerta em torno da expansão verificada do PIB, que em 2021 haverá desaceleração da atividade, pois, não ocorrerá a mesma demanda do segundo trimestre, e ainda, o auxílio emergencial não se fará mais presente.

A perspectiva para a atividade econômica vem com algum otimismo para 2021, principalmente na confiança de que a imunização ocorra e, facilite a flexibilização das pessoas favorecendo a retomada do crescimento.

Não obstante o panorama ainda é desafiador, as divergências comerciais no entorno global e as reformas estruturais que precisam ser implementadas são travas que dificultam criar um cenário de crescimento econômico sustentável.

Com a nova mesa diretora do Congresso Nacional a ser definida em fevereiro de 2021, tem-se promessas do meio político, que serão pautados temas que venham a minorar o déficit público e, a volta com compromisso da agenda fiscal.

4. ESTRATÉGICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Considerações e Estratégia

Com esse cenário de incertezas o Comitê de Investimentos do RPPS terá que adotar mix de investimentos que seja possível atingir a meta atuarial, ou, dentro da maior proximidade possível trazer resultados compatíveis com os cenários que advirão ao longo de 2021. A taxa de juros atenderá as especificações da Portaria/ME 464/2019.



De acordo com a Portaria ME n.º 12.233/2020 e o estudo atuarial para o RPPS, a duração do plano do passivo atuarial é de 15,46 anos, o retorno médio dos títulos públicos segundo a portaria citada com este prazo, indica taxa de juros de 5,40% ao ano para a Política de Investimento em 2021.

Na carteira de renda fixa, sugere-se, uma alocação de recursos mais defensiva sem perder o foco na superação da meta atuarial, remanejando aplicações em cada ambiente de mercado observado. Dentro da segmentação da política de investimentos promover alocações que se obtenha prêmios com relação a taxa na curva de juros.

Na renda variável, embora analistas de mercado insistam que a Bolsa está barata, o quadro da atividade econômica continua com muitos desafios, seja do crescimento econômico, taxa de câmbio, turbulências internacionais, covid-19 e a condução do equilíbrio das contas públicas. Desse modo investimentos nesse segmento devem ser cautelosos, e se houver oportunidades, utilizar-se-á a metodologia de pequenos aportes mensais para valorar o preço médio dos ativos.

POSIÇÃO DA CARTEIRA EM OUTUBRO DE 2020 E ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2021

Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN (%)	Posição Atual da Carteira (%)	Estratégia de Alocação Para 2020		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI Títulos Públicos TN Art. 7.º, I, b	100,00	88,20	10,00	70,00	95,00
FI Renda Fixa "Geral" Art. 7.º IV, a	40,00	11,43	1,00	25,00	35,00
FI em Direitos Creditórios-Cota Sênior- Art. 7.º VII, a	5,00	0,39	1,00	2,00	3,00
FI de Ações-Índice c/no mínimo 50 ações- Artigo 8º, I, a	30	0,00	1,00	1,50	3,00
FI de Ações-Geral- Artigo 8º, II, a	20	0,00	1,00	1,50	3,00
POSIÇÃO DA CARTEIRA/ESTRATÉGIA ALVO			14,00	100	139



PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DA CARTEIRA DO PREVIPORÃ PARA 2021

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO EM 2021 RENDA FIXA E VARIÁVEL	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA ALVO %	LIMITE SUPERIOR %
FI 100% TÍTULOS TN art. 7.º, I, b	10,00	70,00	95,00
FI RENDA FIXA - GERAL - art.7.º, IV, a	1,00	25,00	35,00
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS-COTA SENIOR - art. 7.º, VII, a	1,00	2,00	3,00
FI DE AÇÕES-ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50 AÇÕES - ART. 8º, I, a	1,00	1,50	3,00
FI DE AÇÕES-GERAL - ART. 8º, II, a	1,00	1,50	3,00
TOTAL DO ALVO DA CARTEIRA	14,00	100,00	139,00

OBJETIVO SUPERIOR DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Renda Fixa - Art. 7º

Artigo	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra específica	Objetivo Superior / Alocação
7º	I	a	100%	Títulos Públicos Federais	-	-
		b		FI Referenciados TPF - Exceto DI	15% PL FI	95,00%
		c		ETF 100% TPF - Exceto DI		
	II		5%	Operações compromissadas	-	-
	III	a	60%	FI Referenciados RF - Exceto DI	15% PL FI	-
		b		ETF RF - Exceto DI		
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa-Geral	15% PL FI	35,00%
		b		ETF Renda Fixa		
	V		20%	LIG - Letra Imobiliária Garantida	-	-
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC (R\$ 250 mil)	-
		b		Poupança		
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI	3,00%
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI	-
c		5%	FI Debentures de Infraestrutura	5% PL FI	-	



Renda Variável - Art. 8º						
8º	I	a	30%	FIA - Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	3,00
		b		ETF - Índices com mínimo de 50 ações		
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI	3,00
		b		ETF Ações		
	III		10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI	-
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de governança)	5% PL FI	-
		b	5%	FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)	5% PL FI	-
	TOTAL DO OBJETIVO DE ALOCAÇÕES EM INVESTIMENTOS					

Exigências das Regras Específicas

Crédito Privado: Permitido apenas os ativos de crédito emitidos por Instituições Financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de Rating e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.

FIDC: Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de rating, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores encerradas e integralizadas pelo Gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso, o devedor ou coobrigado do direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.

FIP: Valor dos ativos deve ser avaliado por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma companhia ou Sociedade de Propósito Específico - SPE que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso, o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do Fundo e cobrar taxa de performance apenas no desinvestimento final.

O volume total aplicado em determinada instituição fica limitado a 5% dos recursos de terceiros que ela tem sob gestão.

4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.



As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas do mercado doméstico vigente quando da elaboração desta política de investimentos.

Fica orientado que os recursos do RPPS para o exercício de 2021 serão aplicados de acordo com a estratégia adotada nesta política de investimento dentro dos parâmetros da Resolução 3922/2010 e suas alterações, com margem mínimas e máxima de oscilação em cada segmento, visando flexibilizar a ação dos gestores e colegiados em suas decisões.

As oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações do mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação de até três dias (03), que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria. A comunicação ao Comitê de Investimentos será a posteriori, que deliberará sobre o investimento nas reuniões ordinárias.

As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis do RPPS, como orientado adiante.

4.3 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados os recursos do RPPS, observados os dispositivos elencados no artigo 7º, e incisos, da Resolução CMN 3922/2010, para a correta e diligente aplicação dos recursos disponíveis.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário, (compra/venda de títulos públicos) embora não previsto nesta política, em havendo interesse de aquisição no decorrer do exercício, com vistas a alteração desta política de investimento, deverá ser promovido ampla discussão dos responsáveis pela alteração, obedecendo restritamente ao disposto do Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os títulos deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, a limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.



Dada as formalidades desse mercado, a volatilidade observada neste segmento, deve-se cuidar para que os possíveis investimentos sejam efetuados em instituições renomadas com histórico comprovado de compliance, indicadores positivos de sucesso estratégicos em situações de maior stress do mercado e, que façam parte da lista exaustiva elaborada pela Secretaria Federal de Previdência/ME.

4.5 Vedações

O comitê de investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, especialmente aquelas de que trata o artigo 23 e seus incisos.

5. META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo retorno superior ao **INPC, acrescido de taxa de juros de 5,40% a.a.**, de acordo com o disposto na Portaria MF-464/2018 e Portaria ME-12.233/2020. Como medida cautelar antes dos investimentos e desinvestimentos, verificar as necessidades de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos presentes e futuros da avaliação atuarial.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, por entidade terceirizada e credenciada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ **será própria.**

6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, **com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência Federal, ante as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011**, contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, objetivando participar das decisões das aplicações de recursos.



Não será possível fazer investimentos sem o competente credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos participar da elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, órgão superior competente para deliberações das estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece diretrizes a serem tomadas pelos gestores e comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.



7.1 Controle do Risco de Mercado

Uma vez que os limites de risco são especificados individualmente, é necessário que os riscos possam ser mensurados com a maior eficiência e confiabilidade possível. Para isso, será adotado o conceito de Value at Risk (VaR) como principal ferramenta de controle, associado ao stress test, em intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos gestores e membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirão pela manutenção, ou resgate do investimento.

7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), ou de crédito privado, serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as regras da Resolução 3922/2010 e rating divulgados com os critérios da classificação.

As agências classificadoras de risco supracitadas quando não nacionais, devem estar devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizarem o seu sistema de **rating** para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos da carteira, comparando com sua metodologia global.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais presentes e futuras.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência/ME. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser

14



disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Antes da realização de qualquer operação de investimento, gestores e Comitê de Investimentos deverão deliberar que as instituições escolhidas para receber as aplicações financeiras, tenham passadas pelo processo de credenciamento e consideradas aptas para a operação.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS, submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II e III.**

Os Administradores, Gestores e os Fundos investidos também serão analisados em função de gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Frisa-se que os tomadores de decisão de investimentos só poderão direcionar recursos a instituições financeiras indicadas na lista exaustiva divulgada pela Secretaria Federal de Previdência do Ministério da Economia.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódias oficiais, em funcionamentos e autorizados pelos órgãos reguladores.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**

CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, salvo em momentos que se julgue inoportuno por questões de mercado .

Compete ao Comitê de Investimento, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação, será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e, ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ, relatórios de acompanhamento das aplicações, operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado a cada quadrimestre e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos perante as orientações do mercado.

É importante ressaltar que seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de possíveis perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, também de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas



de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, a contar da data de sua aprovação pelos órgãos de investimento e superiores do RPPS.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Administrativo do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações posteriores.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e alterações, à Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que delibere sobre o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Em observância ao Artigo 1º, § 4.º da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, este documento deverá ser assinado pelo representante do Ente Federativo, pelo responsável pela unidade gestora e responsáveis pela aprovação e execução da Política de Investimentos para o exercício de 2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Ponta Porã MS, 11 de dezembro de 2020

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente

Reney José Nascimento Pedrozo
Diretor Financeiro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente

Temistocles Cazarin Silva

Representante do Poder Executivo ou Legislativo Municipal

Obs: O membro acima nominado, efetuou seu voto favorável por meio de correio eletrônico, conforme documento anexo ao processo

Bruno Birbeire Ferreira Vicentin

Representante do Poder Executivo ou Legislativo Municipal

Leila Bomkoski Feuser
Representante do Conselho Fiscal

Antonio Carlos Filho
Representante do corpo técnico do Previporã



CONSELHO ADMINISTRATIVO

Edivaldo Vieira

Representante dos Servidores Ativos

Nadir Furtado Cabral

Representante do Poder Executivo

Alessandra Vanessa Amarilha

Representante do Poder Legislativo

Délcio Ferreira Barreto

Representante dos Servidores Ativos

Maria Elvise Caríssimo

Representante dos Servidores Inativos